

Ação Direta de Inconstitucionalidade

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras informa, em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 8 de maio de 2023, e ao Comunicado ao Mercado divulgado no dia 17 de maio de 2023, acerca do ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) requerendo, liminarmente e no mérito, a declaração parcial de inconstitucionalidade do artigo 3º, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021 (Lei 14.182/2021), que foi proferida, em 19 de dezembro de 2023, decisão pelo Ministro Nunes Marques, relator da ADI, com a seguinte conclusão:

“3. Encaminhe-se esta ação direta de inconstitucionalidade à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para tentativa de conciliação e solução consensual e amigável entre as partes, tal como instrumento previsto nos arts. 3º e 174 do CPC, por 90 dias.”

A Companhia manterá o mercado informado sobre o assunto.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores